



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Aguiar da Beira, 2009

Siglas

ANPC – Autoridade Nacional de Protecção Civil
APF – Associação de Produtores Florestais do Concelho de Aguiar da Beira
CB – Corpo de Bombeiros
CCO – Centro de Coordenação Operacional
CCOD – Centro de Coordenação Operacional Distrital
CCON – Centro de Coordenação Operacional Nacional
CDPC – Comissão Distrital de Protecção Civil
CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro
CEMGFA – Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas
CMAGB – Câmara Municipal de Aguiar da Beira
CMPC – Comissão Municipal de Protecção Civil
CNOS – Comando Nacional de Operações de Socorro
CNPC – Comissão Nacional de Protecção Civil
COS – Comandante das Operações de Socorro
COM – Comandante Operacional Municipal
CPX – Exercício de Posto de Comando
DAF – Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Aguiar da Beira
DFCI – Defesa da Floresta Contra Incêndios
DON – Directiva Operacional Nacional
DOU – Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Aguiar da Beira
GIPS – Grupo de Intervenção, Protecção e Socorro
GriMAD – Gestão de Risco Municipal e Apoio à Decisão
IGT – Instrumentos de Gestão Territorial
INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica
Livex – Exercício de Ordem Operacional
MAI – Ministério da Administração Interna
NEP – Norma de Execução Permanente
OCS – Órgãos de Comunicação Social
PC – Protecção Civil
PCO – Posto de Comando Operacional
PCOC – Posto de Comando Operacional Conjunto
PDM – Plano Director Municipal
PMDFCI – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PMEPC – Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
PMOT – Planos Municipais de Ordenamento do Território
REN – Reserva Ecológica Nacional
REPC – Rede Estratégica de Protecção Civil
RPE – Regulamento Nacional de Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada
ROB – Rede Operacional dos Bombeiros
SF – Sapadores Florestais
SIG – Sistemas de Informação Geográfica
SIOPS – Sistema Integrado de Operações de Protecção de Socorro
SMPC – Serviço Municipal de Protecção Civil
TO – Teatro de Operações
ZCL – Zona de Concentração Local
ZRI – Zona de Reunião e Irradiação

Índice

Parte I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	7
1. Introdução.....	8
2. Âmbito de Aplicação	8
3. Objectivos Gerais	9
4. Enquadramento Legal.....	9
5. Antecedentes do Processo de Planeamento	10
6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território	11
7. Activação do Plano	11
7.1. Competências para Activação do Plano	11
7.2. Critérios para Activação do Plano	12
8. Programa de Exercícios.....	13
Parte II – ORGANIZAÇÃO DE RESPOSTA.....	14
1. Conceito de Actuação.....	15
1.1. Comissão Municipal de Protecção Civil de Aguiar da Beira.....	15
1.2. Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS).....	15
1.2.1. Desenvolvimento da Cadeia de Comando	16
1.3. Posto de Comando Operacional Conjunto.....	17
1.3.1. Posto de Comando Operacional (PCO).....	17
1.3.2. Posto de Comando Operacional Conjunto (PCOC).....	17
1.4. Teatro de Operações (TO).....	18
2. Execução do Plano	18
2.1. Fase de Emergência.....	18
2.2. Fase de Reabilitação	19
2.3. Recursos da Câmara Municipal de Aguiar da Beira	20
3. Articulação e actuação de Agentes de Protecção Civil, Organismos e Entidades	22
3.1. Missão dos Agentes de Protecção Civil	22
3.2. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio.....	25
Parte III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO	31
1. Administração de Meios e Recursos	33
2. Logística.....	34
2.1. Apoio Logístico às Forças Intervenientes	35
2.2. Apoio Logístico às Populações	36
3. Comunicações.....	38
4. Gestão da Informação.....	39
5. Procedimentos de evacuação.....	44
6. Manutenção da Ordem Pública	46
7. Serviços Médicos e de Transporte de Vítimas	47

8. Socorro e Salvamento	49
9. Serviços Mortuários	51
10. Protocolos	52

Parte IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR..... 53

Secção I..... 54

1. Organização da Protecção Civil em Portugal	54
1.1. Organização da Protecção Civil Municipal – Município de Aguiar da Beira .	55
2. Mecanismos e Estrutura da Protecção Civil	57
2.1. Composição, convocação e competências da Comissão Municipal de Protecção Civil	57
2.2 Critérios e âmbito para a declaração de situações de alerta	58
2.3 Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso	62

Secção II..... 66

1. Caracterização Geral	66
2. Caracterização Física	68
3. Caracterização Socioeconómica	73
4. Caracterização das Infra-Estruturas	75
5. Caracterização do Risco	82
5.1. Análise de Risco	82
5.2. Análise da Vulnerabilidade.....	96
5.3. Estratégias para a Mitigação de Riscos	105
6. Cenários	106
7. Cartografia	109

Secção III..... 110

1. Inventário de meios e recursos	110
2. Lista de Contactos	114
3. Modelos de Relatórios e Requisições	124
4. Modelos de Comunicados	132
5. Lista de Controlo de Actualizações do Plano	135
6. Lista de Registo de Exercícios do Plano	136
7. Lista de Distribuição do Plano	136
8. Legislação	138
9. Bibliografia	139
10. Glossário	140

PARTE II

Organização de Resposta

PARTE II – ORGANIZAÇÃO DE RESPOSTA

1. Conceito de Actuação

1.1. Comissão Municipal de Protecção Civil de Aguiar da Beira

A Comissão de Protecção Civil é o órgão de coordenação em matéria de protecção civil à escala municipal. É composta por elementos que auxiliam na definição e execução da política de protecção civil. São objectivos da Comissão Municipal de Protecção Civil:

- Accionar a elaboração do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil, bem como acompanhar a sua execução e remeter para aprovação à Comissão Nacional de Protecção Civil;
- Acompanhar as políticas directamente ligadas ao sistema de protecção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Determinar o accionamento dos planos, quando tal se justifique;
- Promover a realização de exercícios, simulacros ou treinos operacionais que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em acções de protecção civil.

A Comissão Municipal de Protecção Civil de Aguiar da Beira é **constituída por**:

- **Presidente da Câmara Municipal, que a preside;**
- **Comandante Operacional Municipal – Quando for nomeado;**
- **Comandante do Corpo de Bombeiros de Aguiar da Beira;**
- **Comandante do Posto Territorial da GNR de Aguiar da Beira;**
- **Director do Hospital de São Teotónio - Viseu**
- **Director(a) do Centro de Saúde de Aguiar da Beira**
- **Autoridade de Saúde do Município de Aguiar da Beira;**
- **Um representante da Santa Casa da Misericórdia de Aguiar da Beira;**
- **Um representante do Serviço Local da Segurança Social e Solidariedade;**
- **Um representante do Agrupamento de Escolas de Aguiar da Beira;**
- **Um representante da Associação de Produtores Florestais (APF) local.**

O local de funcionamento da Comissão Municipal de Protecção Civil deverá ser dotado das convenientes condições logísticas necessárias ao seu funcionamento. Como tal, a CMPC de Aguiar da Beira reunir-se-á no quartel do Corpo de Bombeiros (CB) de Aguiar da Beira (lugar permanente). Em alternativa, reunir-se-á nas instalações da Câmara Municipal de Aguiar da Beira.

1.2. – Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS)

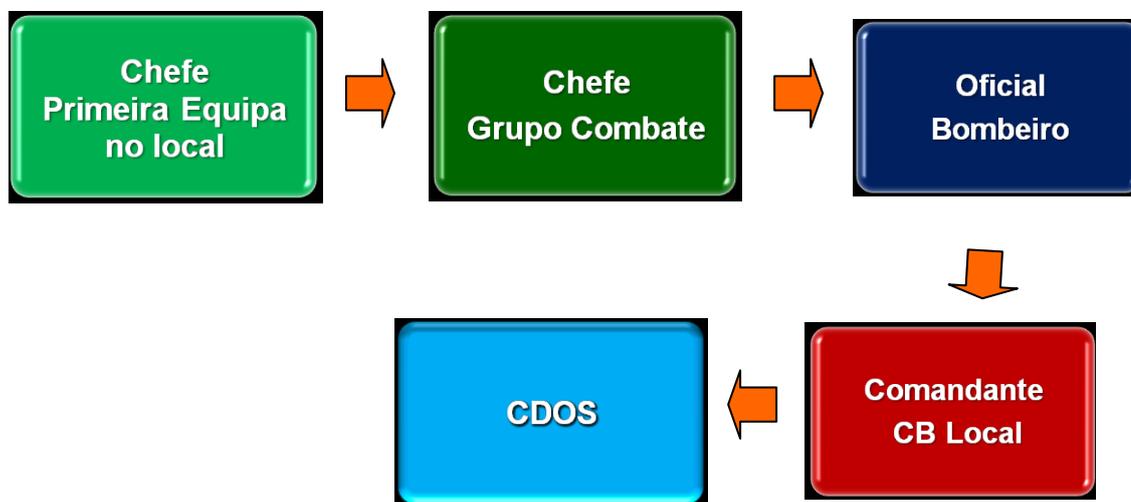
O Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS) é o conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes de

protecção civil actuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respectiva dependência hierárquica e funcional, conforme Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho.

O sistema de gestão de operações desenvolve-se de uma forma modular de acordo com a importância e o tipo de ocorrência. Sempre que uma força de socorro de uma qualquer das organizações integrantes do SIOPS seja accionada para uma ocorrência, **o chefe da primeira força a chegar ao local assume de imediato o comando da operação** (é o primeiro **Comandante das Operações de Socorro, COS**) e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação.

Este sistema evolutivo de comando e controlo das operações vai progressivamente aumentando a sua complexidade, até atingir um patamar superior, de nível distrital. Assim, ao nível distrital, a estrutura de comando é coordenada pelo Comandante Operacional Distrital (CODIS) através do Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD), que tem como missão assegurar que todas as entidades e instituições de âmbito distrital imprescindíveis às operações de protecção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulem entre si, de modo a garantir os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

1.2.1. – Desenvolvimento da cadeia de comando



O Comandante de um Corpo de Bombeiros é o máximo responsável pelo Comando das Operações de Protecção e Socorro, na sua área de actuação, até à transferência do comando para um responsável de escalão superior, se necessário.

1.3. – Posto de Comando Operacional Conjunto (quando envolvidos vários agentes de protecção civil)

1.3.1. Posto de Comando Operacional (PCO)

Missão: O Posto de Comando Operacional (PCO) funciona como Órgão Director das Operações, de apoio ao COS, na preparação das decisões e na articulação dos meios. Compete ao COS garantir a montagem do PCO e a sectorização do Teatro de Operações (TO), para que fique claro a hierarquia de comando, a delegação de tarefas e os métodos de:

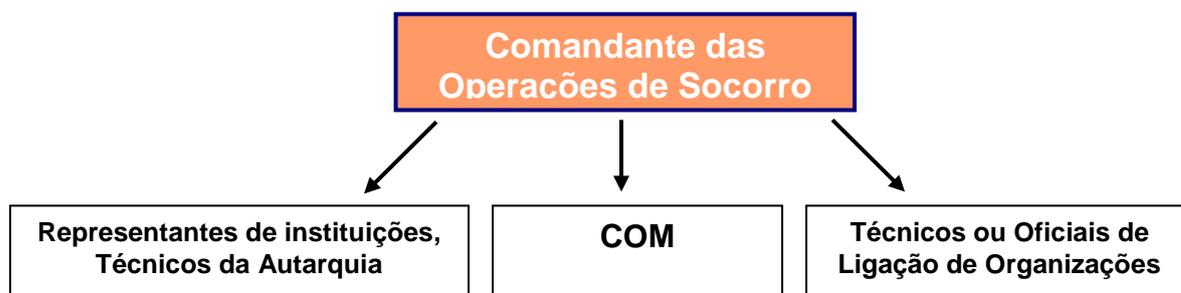
- ▶ Articulação dos meios;
- ▶ Controlo dos recursos;
- ▶ Gestão da Informação;
- ▶ Expansão ou retracção da organização no teatro de operações consoante a evolução da situação.

1.3.2. Posto de Comando Operacional Conjunto (PCOC)

É a evolução dinâmica de um (PCO). Em ocorrências de maior dimensão, gravidade ou envolvendo várias das organizações integrantes do SIOPS, o COS deverá constituir um Posto de Comando Operacional Conjunto (PCOC) como evolução dinâmica de um Posto de Comando Operacional (PCO) com o accionamento e integração de:

- ▶ Outros agentes da protecção civil;
- ▶ Técnicos ou Oficiais de Ligação de Organizações;
- ▶ Representantes de instituições, Técnicos da Autarquia e o COM.

Organograma:



Este desenvolvimento do Sistema de Gestão de Operações (SGO), coordenado pelo COS far-se-á sem prejuízo do respeito pela cadeia hierárquica de comando de cada uma das organizações presentes no teatro de operações.

1.4. Teatro de Operações (TO)

As unidades de intervenção operacional articulam-se no TO em conformidade com as seguintes princípios:

- (1) Todos os meios, a empenhar num determinado teatro de operações, para efeitos de atribuição da missão e articulação do fluxo e os canais de comunicações, devem apresentar-se:
 - Na zona de concentração e reserva (ZCR) estabelecida pelo Posto de Comando Operacional, ou;
 - Ao Comandante das Operações de Socorro, se tal for indicado;
- (2) Qualquer saída de qualquer força ou veículo de qualquer Agente de Protecção Civil, para acções de protecção civil e socorro é de imediato comunicada ao respectivo CDOS, pela respectiva força ou entidade, assim como todos os dados necessários à localização e natureza da ocorrência;
- (3) Os Agentes de Protecção Civil podem gerir os seus reforços autonomamente, para cumprimento das missões em curso de acordo com a sua orgânica própria mas sempre em articulação com o COS ou CDOS;
- (4) Nos TO cada Agente de Protecção Civil deve nomear um elemento de ligação para o PCO, de modo a garantir o fluxo e a articulação das comunicações.

2. Execução do Plano

No uso das competências e responsabilidades que legalmente lhe estão atribuídas no âmbito da direcção e coordenação das operações de protecção civil, o Presidente da Câmara Municipal, ou o seu substituto legal, empenhará todos os esforços para facultar aos diversos serviços da Câmara Municipal e aos demais organismos intervenientes, as condições indispensáveis para assegurar o conjunto das acções a desenvolver.

2.1. Fase de Emergência

A fase de emergência caracteriza as acções de resposta tomadas e desenvolvidas nas primeiras horas após um acidente grave ou catástrofe e destina-se a providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e meios indispensáveis à minimização das consequências, nomeadamente as que impactem nos cidadãos, no património e no ambiente. Descreve-se de seguida as acções a serem desenvolvidas:

- Tomar conhecimento da situação;
- Convocar de imediato a Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC), declarando a activação do PMEPC e accionar o aviso às populações em perigo/risco;
- Determinar ao Comandante Operacional a coordenação e promoção da actuação dos meios de socorro de modo a controlar o mais rapidamente possível a situação;
- Decidir em cada momento, as acções mais convenientes em função da emergência, e a aplicação das medidas de protecção, tanto para a população como para os vários agentes intervenientes no PMEPC;
- Difundir através da Comunicação Social, ou por outros meios, os conselhos e medidas a adoptar pelas populações em risco;
- Manter-se permanentemente informado sobre a evolução da situação por forma promover uma actuação eficaz das forças intervenientes.
- Coordenar todas as actividades de gestão dos recursos entre as várias Entidades de Apoio.
- Disponibilizar as verbas necessárias para o financiamento das operações de emergência.
- Promover a salvaguarda do património histórico e cultural.
- Declarar o final da emergência.

2.2. Fase de Reabilitação

A fase de reabilitação caracteriza-se pelo conjunto de acções e medidas de recuperação destinadas à reposição urgente da normalização das condições de vida das populações atingidas, ao rápido restabelecimento das infra-estruturas e dos serviços públicos e privados essenciais (fundamentalmente os abastecimentos de água, energia, comunicações e acesso) e à prevenção de novos acidentes. A fase de reabilitação caracteriza-se pelo seguinte conjunto de acções:

- Adoptar as medidas necessárias à urgente normalização das condições de vida das populações atingidas, ao rápido restabelecimento das infra-estruturas e dos serviços públicos e privados essenciais (fundamentalmente os abastecimento de água, energia, comunicações e acesso) e à prevenção de novos acidentes;
- Estabelecimento de condições para o regresso das populações, bens, a inspecção de edifícios e estruturas e a remoção de destroços ou entulhos;
- Avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais, com o objectivo de obter informações destinadas a apoiar as actividades das forças de intervenção, a determinar prioridades quanto ao restabelecimento das vias de circulação e das redes públicas essenciais;
- Estimar os prejuízos causados pela emergência.

2.3. Recursos da Câmara Municipal de Aguiar da Beira

Para intervenção nestas duas fases e em articulação com os diversos Agentes, Organismos e Entidades definidos em II-3, a **Câmara Municipal de Aguiar da Beira dispõe dos seguintes recursos próprios:**

a. Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC)

- Faz o levantamento e avaliação dos riscos e vulnerabilidades do Concelho e propõe as medidas preventivas para minimizar o grau e as consequências dos riscos.
- Executa acções de informação e formação das populações, visando a sua sensibilização para a autoprotecção e colaboração com as autoridades nas acções de protecção civil.
- Planeia soluções de emergência que visem a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, o abrigo e o abastecimento das populações.
- Elabora e mantém actualizado o inventário dos meios e recursos disponíveis ou mobilizáveis no Concelho.
- Elabora e mantém actualizada a Lista de Contactos necessária para uma rápida mobilização de meios e recursos em caso de emergência.
- Planeia a mobilização de meios de transporte para evacuação, transporte de desalojados e outras tarefas.
- Planeia e prepara locais de recolha e alimentação de gado, em colaboração com a Direcção-Regional de Agricultura e a Autoridade Veterinária.

b. Gabinete de Acção Social da Câmara Municipal de Aguiar da Beira

- Participa na instalação e gestão de abrigos;
- Participa na instalação e gestão de cozinhas e refeitórios;
- Inventaria todos os sinistrados, identificando os mortos, os feridos, os evacuados e os desalojados;
- Propõe as acções conducentes à reunião das famílias;
- Colabora no sistema de recolha de dádivas.

c. Responsável pelas Obras e Urbanismo

- Prepara-se para dar resposta aos pedidos que lhe forem feitos no âmbito da Protecção Civil, incrementando desde já e em permanência, as medidas preventivas, activas e passivas, inerentes às suas competências;
- Faz-se comparecer na Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC) se, em consequência de acidente grave/catástrofe, tiver sido accionado o PMEPC;
- Assegura, o funcionamento e manutenção das ligações, entre a CMPC e o Posto de Comando avançado, as entidades empenhadas nas operações, os SMPC dos Municípios vizinhos e o CDOS/ANPC da Guarda;

- Organiza e acciona equipas de avaliação expedita e imediata dos danos e estragos;
- Promove a execução dos trabalhos necessários ao restabelecimento da circulação; à normalização do sistema de esgotos; às obras urgentes de escoamento, consolidação e demolição; à instalação de acompanhamentos de emergência;
- Assegura a apropriada sinalização dos edifícios ameaçando ruína e das vias interrompidas desenvolvendo as acções necessárias à sua reabertura;
- Mobiliza e coordena a utilização dos meios de transporte disponíveis, recorrendo, se necessário, às empresas de transporte públicas e privadas;
- Mobiliza e coordena a utilização da máquina de pesados, tanto nas operações de socorro como nas acções de normalização das condições de vida, de recuperação e reconstrução nas áreas afectadas, recorrendo, se necessário, às empresas de máquinas públicas e privadas;
- Acciona junto dos Serviços Municipalizados de Água, a normalização do sistema de fornecimento de água às populações, providenciando, se necessário, sistemas improvisados de abastecimento;
- Acciona, junto da EDP, a normalização do sistema de fornecimento de electricidade às populações, providenciando nos acampamentos de emergência, se necessário, sistemas de iluminação e energia eléctrica;
- Colabora com o SMPC nos exercícios e treinos a realizar.

d. Responsável pelo Gabinete Técnico Florestal

- Prepara-se para dar resposta aos pedidos que lhe forem feitos no âmbito da Protecção Civil, incrementando desde já e em permanência, as medidas preventivas, activas e passivas, inerentes às suas competências;
- Faz-se comparecer na Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC) se, em consequência de acidente grave/catástrofe, tiver sido accionado o PMEPC;
- Assegura, o funcionamento e manutenção das ligações, entre a CMPC e o Posto de Comando avançado e as entidades empenhadas nas operações, nomeadamente as Equipas de Sapadores Florestais, os SMPC dos Municípios vizinhos, o CDOS/ANPC da Guarda, a Autoridade Florestal Nacional (AFN) e o CPD/GNR distrital da Guarda;
- Organiza e acciona equipas de avaliação expedita e imediata dos danos e estragos;
- Promove a execução dos trabalhos necessários à contenção da ameaça; ao restabelecimento das condições de normalidade;
- Mobiliza e coordena a utilização de máquinas de rasto, tractores e cisternas, tanto nas operações de socorro como nas acções de normalização das condições de vida, de recuperação e reconstrução nas áreas afectadas, recorrendo, se necessário, às empresas de máquinas públicas e privadas;
- Caso esgote as responsabilidades próprias, solicita reforço à CMPC, indicando com precisão a sua natureza e quantidade;

- Colabora com o SMPC nos exercícios e treinos a realizar.

3. Articulação e actuação de Agentes de Protecção Civil, Organismos e Entidades

A articulação de todas as forças intervenientes efectua-se em sede da CMPC.

3.1. Missão dos Agentes de Protecção Civil

a. Corpo de Bombeiros de Aguiar da Beira:

Fase da Emergência	Fase da Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> -Coordena as actividades de socorro e salvamento; -Efectua a primeira intervenção imediatamente após a recepção do alerta; -Mobiliza os meios próprios necessários à intervenção; -Combate incêndios; -Colabora nas acções de busca e salvamento; -Colabora no socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica; -Colabora na difusão de avisos e informação pública às populações, através de veículos providos com equipamentos adequados; -Apoia a GNR na evacuação das populações, em particular das populações com necessidades especiais; -Apoia as acções de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações. 	<ul style="list-style-type: none"> -Coopera na execução de medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente ou incidente no local; -Colabora no abastecimento de água às populações afectadas.

b. Força de Segurança (Posto Territorial da GNR de Aguiar da Beira):

Fase da Emergência	Fase da Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> -Actua no sentido de preservação da segurança dos cidadãos e da protecção da propriedade; -Actua com vista ao isolamento da área sinistrada, ao 	<ul style="list-style-type: none"> -Coopera na execução de medidas necessárias à normalização da vida

<p>controle de tráfego rodoviário e às restrições de circulação;</p> <ul style="list-style-type: none"> -Providencia a detecção, investigação e prevenção das actividades criminosas; -Colabora nas operações de busca, salvamento e evacuação; -Colabora nas operações de segurança no teatro de operações e na abertura de corredores de emergência/evacuação; -Mobiliza os meios próprios necessários à ordem pública e à movimentação e evacuação das populações; -Colabora na difusão de avisos e informação pública às populações, através de veículos providos com equipamentos adequados; -Colabora nas operações de controlo de acessos aos postos de triagem, assistência pré-hospitalar, evacuação secundária, locais de reunião de mortos e morgues provisórias; -Providencia a abertura de corredores de circulação destinados à evacuação secundária. 	<p>das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente ou incidente no local.</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------

c. INEM e demais Serviços de Saúde:

Fase da Emergência	Fase da Reabilitação
<p>-O INEM coordena todas as actividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de postos médicos avançados.</p> <p>-Cabe também ao INEM a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas;</p> <p>-A Autoridade de Saúde de Aguiar da Beira colabora na montagem de unidades de atendimento a sinistrados e é competente na assistência médica e medicamentosa à população e acompanhamento médico da população afectada;</p> <p>-Compete também à da Beira a responsabilidade e a decisão sobre</p> <p>-Mobilizam os meios próprios necessários à sua intervenção.</p>	<p>-Cooperam na execução de medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente ou incidente no local;</p> <p>-Providenciam o acompanhamento médico e psicológico da população afectada;</p> <p>-Colaboram na avaliação e manutenção da qualidade da água;</p> <p>-A Autoridade de Saúde de Aguiar colabora no controle de doenças transmissíveis e na implementação das medidas de protecção da Saúde Pública e</p>

	<p>Ambiental na área do acidente grave e/ou catástrofe; -A Autoridade de Saúde de Aguiar providencia a prestação dos serviços de mortuária.</p>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

d. Sapadores Florestais (SF 14-165 – Associação de Produtores Florestais da Serra da Lapa e Dão):

Fase da Emergência	Fase da Reabilitação
<p>-Colaboram nas acções de vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate a incêndios florestais e às subsequentes operações de rescaldo; -Mobilizam os meios próprios necessários à sua intervenção.</p>	<p>-Cooperam na execução de medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente ou incidente no local.</p>

e. Cruz Vermelha Portuguesa

Fase da Emergência	Fase da Reabilitação
<p>-Exerce a sua intervenção no âmbito do apoio, busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social; -colaboram na evacuação, transporte de desalojados e ilesos, na instalação de alojamentos temporários, bem como na montagem de postos de triagem; -Mobiliza os meios próprios necessários à sua intervenção.</p>	<p>-Coopera na execução de medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente ou incidente no local; -Colabora no levantamento de feridos e cadáveres, no apoio psicossocial e na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas.</p>

3.2. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio

Os Organismos e Entidades de Apoio têm como função auxiliar numa situação de acidente grave ou catástrofe, tanto na emergência (funções de suporte de emergência), como na reabilitação do concelho (reposição das condições de normalidade).

a. Instituto da Segurança Social, I.P.:

Fase da Emergência	Fase da Reabilitação
<ul style="list-style-type: none">-Apoia as acções de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações;-Colabora nas acções de obtenção e distribuição de alimentos, agasalhos e artigos de higiene à população;-Colabora nas acções de apoio social e realojamento;-Mobiliza os meios próprios necessários à sua intervenção.	<ul style="list-style-type: none">-Coopera na execução de medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente ou incidente no local;-Colabora na avaliação e quantificação dos danos.-Colabora no acompanhamento e encaminhamento da população;-Colabora no reencontro de famílias.

b. Associação de Produtores Florestais da Serra da Lapa e Dão (APFSLD):

Fase da Emergência	Fase da Reabilitação
<ul style="list-style-type: none">-Faz comparecer o seu representante no Teatro de Operações;-Apoia algumas das actividades descritas, através da sua Equipa de Sapadores Florestais (SF 14-165);-Mobiliza os meios próprios necessários à sua intervenção.	<ul style="list-style-type: none">-Coopera na execução de medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente ou incidente no local.

c. Associações e Grupos de Voluntários de Aguiar da Beira criados de ocasião por intervenção das Juntas de Freguesia

Fase da Emergência	Fase da Reabilitação
<p>-Apresentam-se nas Juntas de Freguesia, no quartel do Corpo de Bombeiros ou noutros locais previamente definidos, acatando as instruções que aí lhe serão dadas pelo agente de Protecção Civil (PC) responsável pela missão a atribuir</p> <p>-Apoiam algumas actividades descritas (Recolha, triagem, tratamento e evacuação de sinistrados; Reconhecimento dos locais afectados; Confeção e distribuição de alimentos; Transporte de pessoas, animais e material; Alojamento de emergência; Fornecimento de energia; Remoção de escombros e demolições; Desempanagem e reboque de viaturas; Drenagem e escoamento de águas; Rescaldo de incêndios; Telecomunicações e estafeta; Limpeza da poluição nas águas interiores e no solo).</p>	<p>-Cooperam na execução de medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente ou incidente no local.</p>

d. Agrupamento de Escolas de Aguiar da Beira

Fase da Emergência	Fase da Reabilitação
<p>-Colabora através da disponibilização das suas instalações para diversos fins de assistência humanitária, de acordo com as instruções da CMPC;</p> <p>-Providencia a cozinha e refeitório e colaboram no planeamento do fornecimento de alimentação ao pessoal das equipas de intervenção e/ou desalojados.</p>	<p>-Coopera na execução de medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente ou incidente no local.</p>

e. Juntas de Freguesia

Fase da Emergência	Fase da Reabilitação
<p>-Colaboram na provisão de instalações a mobilizar em situação de emergência, para diversos fins de assistência humanitária, recolha e/ou enterramento de mortos;</p> <p>-Cooperam na disponibilização das suas instalações para eventual utilização como Centro de Coordenação Operacional Avançado (CCOAV);</p> <p>-Colaboram com o seu equipamento e pessoal nas acções de desobstrução dos locais sinistrados, bem como nos trabalhos de regularização e controlo de cheias e inundações, operações de rescaldo, etc.;</p> <p>-Colaboram na recepção, selecção e</p>	<p>-Cooperam na execução de medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente ou incidente no local;</p> <p>-Colaboram no sistema de recolha de dádivas.</p>

encaminhamento dos Voluntários, de acordo com as instruções do CMPC;
 -Colaboram na difusão de Avisos e Informações às populações;
 -Mobilizam os meios próprios necessários à sua intervenção.

f. Radioamadores

Fase da Emergência	Fase da Reabilitação
<p>-Colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, reforçando as redes em operação ou substituindo as inoperativas; -De acordo com as capacidades dos seus equipamentos, participam em postos fixos e móveis, organizados numa escala que garanta um serviço permanente.</p>	<p>-Cooperam na execução de medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente ou incidente no local.</p>

g. Santa Casa da Misericórdia

Fase da Emergência	Fase da Reabilitação
<p>-Colabora no reforço da capacidade de prestação de cuidados de saúde e assistência social; -Dentro das suas disponibilidades, fornecem instalações para diversos fins de assistência humanitária, de acordo com as instruções do CMPC; -Colabora no planeamento do fornecimento de alimentação ao pessoal das equipas de intervenção e desalojados; -Colabora na recepção, selecção e encaminhamento dos Voluntários, de acordo com as instruções do CMPC.</p>	<p>-Coopera na execução de medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente ou incidente no local; -Colabora nas acções de gestão de abrigos, de bem-estar das populações, de pesquisa de desaparecidos, de gestão de campos de desalojados e na distribuição de bens, roupas e agasalhos; -Colabora no sistema de recolha de dádivas.</p>

h. EDP

Fase da Emergência	Fase da Reabilitação
<p>-Promove a constituição de equipas de reparação de emergência das redes de transformação e distribuição de energia eléctrica, de acordo com o plano de prioridades elaborado pelo CMPC.</p>	<p>-Coopera na execução de medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente ou incidente no local;</p> <p>-Coopera, através de equipas de técnicos, na avaliação dos danos e tomadas de decisão sobre as medidas imediatas a implementar, com o intuito de reduzir os riscos e restabelecer a normalidade.</p>

i. Autoridade Florestal Nacional (AFN)

Fase da Emergência	Fase da Reabilitação
<p>-Coopera, com meios próprios, nas acções de combate a incêndios florestais (Equipas GAUF, máquinas de rasto, Sapadores Florestais).</p>	<p>-Coopera na execução de medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente ou incidente no local.</p>

j. Estradas de Portugal, EP

Fase da Emergência	Fase da Reabilitação
<p>-Colabora, com os seus meios, em operações de emergência, de desobstrução e reparação de vias, na implementação de itinerários alternativos, de acordo com as instruções do CMPC;</p>	<p>-Coopera na execução de medidas necessárias à normalização da vida das populações</p>

<p>-Garante a circulação de trânsito nas estradas nacionais.</p>	<p>atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente ou incidente no local; -Colabora na recuperação da capacidade de circulação nas estradas afectadas.</p>
------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

k. Portugal Telecom (PT)

Fase da Emergência	Fase da Reabilitação
<p>-Promove a constituição de equipas de reparação de emergência das redes de telecomunicações, em situação de emergência, dando prioridade às comunicações entre as Entidades e Organismos intervenientes nas operações de emergência; -Disponibiliza, caso seja possível, linhas suplementares de telecomunicações.</p>	<p>-Coopera na execução de medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente ou incidente no local; -Coopera, através de equipas de técnicos, na avaliação dos danos e tomadas de decisão sobre as medidas imediatas a implementar, com o intuito de reduzir os riscos e restabelecer a normalidade.</p>

l. União do Sátão e Aguiar da Beira, Lda.

Fase da Emergência	Fase da Reabilitação
<p>-Promovem o transporte urgente de pessoas em situação de emergência (evacuação ou reforço), seguindo as instruções da CMPC, e de acordo com as suas capacidades em meios rodoviários.</p>	<p>-Cooperam na execução de medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente ou incidente no local.</p>

m. Bombeiros Voluntários de Aguiar da Beira

Fase da Emergência	Fase da Reabilitação
<ul style="list-style-type: none">- Coordena o combate a incêndios florestais, urbanos e industriais.- Comanda no terreno qualquer equipa presente no combate aos incêndios ou em primeira intervenção.- Colabora, com os seus meios, em operações de emergência, de desobstrução e reparação de vias, na implementação de itinerários alternativos, de acordo com as instruções do CMPC;	<p>-Coopera na execução de medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente ou incidente no local;</p>